



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

EDITAL Nº 01/2015 de 16 de Novembro de 2015

SELEÇÃO PARA MESTRADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS TURMA 2016.1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN), no uso de suas atribuições legais, considerando a resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, torna público o edital em referência às normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Programa e da Resolução nº 31/CEPE de 10 de outubro de 2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFC. O Edital foi aprovado pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais em Reunião realizada em 12/11/2015. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgern.ufc.br>, ou na secretaria do Programa (ppgern@ufc.br, fone/fax: 85 3366-9704).

1. NÚMERO DE VAGAS: 20 (Vinte vagas)

A relação das linhas de pesquisa e do número de vagas disponibilizadas em cada uma delas está apresentada no ANEXO I (Pág. 1).

2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As solicitações de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais para o **Período Letivo de 2016.1** deverão ser efetuadas no **período de 1 de dezembro de 2015 a 6 de janeiro de 2016, por meio de dois procedimentos:**

1^o - O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);

2^o – O candidato deverá entregar (pessoalmente ou por procuração ou via correios) toda a documentação relacionada no item 2.4 deste edital, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais no Bloco 902, Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Campus do PICI, Av. Humberto Monte, S/N. Fortaleza-Ceará, CEP: 60455-760.

2.2 Após realizadas as solicitações de inscrições pelo caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, os candidatos **deverão entregar pessoalmente (ou por procuração) toda a documentação exigida até o último dia de inscrição (6 de janeiro de 2016), na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, no endereço citado na alínea 2.1 no item 2^o. Caso os documentos sejam enviados pelos correios, a data de postagem deverá ser até o último dia das inscrições (6 de janeiro de 2016) especificado neste edital.**

2.3 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

2.4 Documentos necessários:

a) Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema no ato da solicitação de inscrição on-line, **impresso e devidamente assinado;**



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

- b) Formulário de inscrição (modelo padrão disponível na secretaria do PPGERN e na página eletrônica (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>), **ANEXO I (Pág. 2)**).
- c) Requerimento dirigido à Coordenação (**ANEXO I – Pág. 3**) solicitando a inscrição e devidamente assinado pelo candidato, ou por seu representante legal mediante procuração. No requerimento, o candidato deverá afirmar, mediante declaração e assinatura, que se dedicará em tempo integral (dedicação exclusiva) às atividades da Pós-Graduação. Caso o candidato tenha vínculo institucional efetivo, o requerimento deverá conter a assinatura de concordância do chefe imediato na instituição de vínculo ou do representante legal dessa instituição.
- d) Cópia do Diploma do Curso de Graduação (ou declaração do Coordenador do Curso de Graduação de que o aluno é potencial concludente) e Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- e) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em versão impressa e encadernada, devidamente comprovado. As cópias (**legíveis e sem rasuras**) dos documentos comprobatórios correspondentes a cada item do currículo devem ser numeradas e anexadas seguindo rigorosamente a ordem apresentada na tabela de pontuação do **ANEXO I (Pag. 4)**. Devem ser anexadas somente cópias de comprovantes de itens que pontuarão no currículo conforme o **ANEXO I (Pag. 4)**. **Somente serão pontuadas as atividades e a produção científica a partir de 2011.**
- f) Cópia (legível e sem rasuras) de RG (Documento de Identidade), CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber. Para candidatos estrangeiros, não há exigência de título de eleitor e comprovante de votação.
- g) Candidatos com necessidades especiais devem previamente solicitar o atendimento especial do qual necessitam, tal como previsto e explicitado no item 2.5.

2.5 Do atendimento especial

2.5.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2.4, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor; b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa); b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor; b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

2.5.2 De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas ‘b.1’, ‘b.2’ e ‘b.3’ do subitem anterior.



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

2.5.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

2.5.4 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.5.5 Os candidatos que estiverem hospitalizados, ou lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

OBSERVACÕES:

1- A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no edital dentro do prazo previsto no item 2.1. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, **sendo de inteira responsabilidade do candidato** o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

2- Apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 2.1 do presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção.

3- A documentação para a inscrição deverá ser apresentada na sequência descrita no item 2.4.

4- **Não será aceita** a solicitação de inscrição com **documentação incompleta**, podendo ainda ser indeferida a solicitação do candidato que não atender aos termos estabelecidos neste Edital. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrição.

2.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.7 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de MESTRADO se concretizará pelo seu registro de matrícula de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação, no site <http://www.ufc.br>.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Etapa 1- Consta de **Prova escrita** conforme cronograma apresentado no item 6. Esta prova incluirá questões referentes aos temas apresentados no **ANEXO I (Pág. 1)** e também questões de interpretação e compreensão de texto sobre um artigo ou nota científica em inglês, na área de Ecologia e Recursos Naturais. Será permitido o uso de dicionário Inglês/Português impresso e as respostas deverão ser todas em português. Esta prova terá duração de 5 (cinco) horas e será realizada **no auditório do Centro de Ciências, Bloco 902, Campus do PICI da Universidade Federal do Ceará, Av. Humberto Monte, S/N Fortaleza-Ceará, CEP: 60455-760, conforme cronograma explicitado no item 6.** A referida prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital.

3.2 Etapa 2 - Entrevista: terá duração máxima de 30 minutos. Será realizada na sede do Programa (Campus do Pici - UFC), **na sala 1007**, Bloco 904, Campus do PICI, conforme data especificada no cronograma deste edital. A entrevista será gravada em áudio e constará de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital. O candidato que se recusar a fazer a entrevista nas condições especificadas neste Edital será automaticamente eliminado. Candidatos residentes a mais de 300 km de Fortaleza poderão solicitar por escrito a antecipação da entrevista para o mesmo dia da prova escrita (19/01/2016) a partir das 14:30 horas ou para o dia seguinte (20/01/2016) a partir das 08:30 horas. Esta solicitação deverá ser feita pelo candidato no ato da solicitação da inscrição e deve ser acompanhada de cópia de comprovante residencial (conta de telefone fixo ou de água no próprio nome ou no nome dos pais).

3.3 Etapa 3 - Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo Lattes/CNPq documentado: consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital.

3.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **04 de fevereiro 2016**, por ordem de classificação dos aprovados, nos endereços eletrônicos <http://www.ppgern.ufc.br> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

3.5 Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

4. FORMA DE AVALIAÇÃO

4.1 A cada uma das provas será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.2 Prova escrita: A prova escrita é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para classificação para as etapas seguintes é **5,0 (cinco)**. A prova escrita versará sobre questões desenvolvidas sobre os temas listados no **ANEXO I (Pag. 1)** deste Edital e questões sobre um artigo ou nota científica em inglês, na área de Ecologia e Recursos Naturais. Para as questões da prova escrita relacionadas ao artigo ou nota científica em inglês, na área de Ecologia e Recursos Naturais, os critérios avaliados serão: interpretação (peso 5) e compreensão (peso 5) do texto. Será exigido do candidato no mínimo 70% de acerto das questões referentes ao artigo ou nota científica em inglês. Caso contrário o candidato será automaticamente eliminado. Para as questões relacionadas aos temas listados no **ANEXO I (Pag. 1)**, a avaliação será baseada nos seguintes critérios: **a-** resposta correta (peso 5), **b-** coesão do texto da resposta (peso 3) e **c-** coerência da resposta (peso 2). A resposta que não atender ao item **a-** não será avaliada quanto aos itens **b-** e **c-**.

4.3 Entrevista: esta etapa é obrigatória e classificatória. Será realizada apenas com os candidatos classificados na prova escrita. A entrevista consistirá na avaliação do candidato pela banca examinadora, em relação aos seguintes pontos: expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso, compromissos profissional e institucional, projeto a ser



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

desenvolvido no mestrado. A avaliação da entrevista será baseada nos seguintes critérios e parâmetros: **a-** capacidade de organizar e expor as ideias (peso 2); **b-** objetividade, conteúdo e capacidade de sustentação dos argumentos expostos (peso 3).

4.4 Prova de avaliação de Histórico Escolar e Currículo: esta etapa é classificatória. Serão analisados apenas os currículos dos candidatos classificados na prova escrita. Os aspectos analisados no currículo serão as produções científicas a partir de 2011 e a experiência profissional comprovadas (**ANEXO I Pag. 4**), as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para o somatório dos pontos. A nota de cada candidato será relativizada em relação ao candidato com maior pontuação.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, e os pesos de cada uma das provas serão:

Prova	Peso
Escrita	4
Currículo	3
Entrevista	3

5.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, **média final sete (7,0)**.

5.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da média final dos candidatos.

5.4 Serão selecionados aqueles candidatos que obtiverem média final igual ou superior a **7,0 (sete)**, e as vagas oferecidas serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos.

5.5 Não há garantia de oferta de bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados, não podendo ser objeto de cobrança à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

5.6 Caso ocorram, antes da matrícula, desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

5.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Prova Escrita
2. Histórico Escolar e Currículo

Atenção: não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

- 1- As datas de realização e homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/12/2015 a 06/01/2016	Período de inscrições http://www.si3.ufc.br/sigaa/public	Entrega de documentos: 8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h - Secretaria PPGERN conforme especificado neste edital
06/01/2016	Último dia para entregar pessoalmente (ou por procuração) a documentação exigida e último dia de postagem, caso seja enviado por correios.	Entrega de documentos: 8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h -Secretaria PPGERN
08/01/2016	Publicação dos nomes dos integrantes da Comissão de Seleção do edital 02/2015	http://www.ppgern.ufc.br
11/01/2016	Divulgação da homologação das inscrições na página: http://www.si3.ufc.br/sigaa/public	A notificação de homologação será feita exclusivamente através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA às 10:00 horas
11 a 13/01 de 2016	Interposição de recurso homologação das inscrições (48 horas após homologação)	Das 10:00 às 17 horas do dia 11/01/2016, das 8:00 às 17:00 horas do dia 12/01/2016 e das 8:00 às 10:00 horas do dia 13/01/2016
14/01/2016	Resposta à interposição de recurso da divulgação da homologação de inscrições	Será feita através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
19/01/2016	Realização da Prova Escrita Local: auditório do Centro de Ciências, Bloco 902, Campus do PICI da Universidade Federal do Ceará.	Das 08:00h às 13:00h
19/01/2016 e 20/01/2015	Realização da entrevista antecipada, em ordem alfabética, para os candidatos residentes a mais de 300 km de Fortaleza. Local: Sala 1007, Bloco 904, Campus do PICI Fortaleza	Dia 19/01/2016 a partir das 14:30 horas e dia 20/01/2016 de 08:30h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h
26/01/2016 às 17:00h	Divulgação da lista dos candidatos Classificados na Etapa 1 – Prova escrita	Às 17 horas - site http://www.ppgern.ufc.br
27 e 28/01/2016	Interposição de recurso da Etapa 1	Das 8:00h às 17:00h dos dias 27 e 28/01/2016
29/01/2016	Resposta à interposição de recurso da Etapa 1 .	às 17:00 horas
01/02/2016 e 02/02/2016	Realização da entrevista e apresentação de projetos Local: Sala 1007, Bloco 904, Campus do PICI Fortaleza	A partir das 8:30h
03/02/2016	Avaliação de histórico escolar e currículo Lattes/CNPq	
04/02/2016	Divulgação do resultado final	http://www.ppgern.ufc.br http://www.si3.ufc.br/sigaa/public
05/02/2016 a 11/02/2016	Interposição de recursos do resultado final	Das 8:00h às 17:00h
	Período de matrícula para os aprovados conforme calendário universitário/UFC 2016	http://www.ufc.br/calendario-universitario

OBS: O recurso deverá ser entregue por escrito na secretaria do PPGERN/UFC (8:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas), em até 48 horas após a divulgação da homologação inscrição (11/01/2016), do resultado da Etapa 1 (26/01/2016) e em até 5 dias após o resultado final (04/02/2015), conforme as regras estabelecidas no item 7.1 deste edital.



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

7. RECURSOS

7.1 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou eliminatória/classificatória e cinco dias úteis após a divulgação do resultado final da seleção nos sites <http://www.ppgern.ufc.br> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A análise de recurso será restrita ao resultado do candidato que interpor recurso no prazo estabelecido neste edital.

7.2 O candidato aprovado, mas não selecionado para preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo exame de seleção do PPGERN nos editais subsequentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

8.2. A documentação dos candidatos não selecionados permanecerá na Secretaria do PPGERN por um período máximo de até 2 (dois) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato ou seu procurador legal recolher pessoalmente a documentação na secretaria do PPGERN.

8.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação, de acordo com o regimento do Programa.

8.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da solicitação da inscrição no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>

8.5 Os candidatos deverão comparecer às provas munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e portando caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o uso de celulares durante as provas.

8.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as todas as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal do Ceará ao qual se inscreve.

Fortaleza, CE, 16 de novembro de 2015

Lorenzo Roberto Sgobaro Zanette
Coordenador do PPG-ERN/UFC